GAZETA DO OESTE

Ano XI Nº 3228 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 03 de agosto de 2017

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, n° 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

DECRETO Nº 21 de 03 de Agosto de 2017.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA PARA O BIÊNIO 2017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 01 de 15 de fevereiro de 2005

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita de Cássia – CMAS para o biênio 2017/2019, os representantes abaixo relacionados:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Pedro Nogueira dos Santos
Suplente: Jaksânia Gomes Damaceno

b) Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Dorivan Barbosa
Suplente: Rízia Cláudia Oliveira Silva

c) Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Titular: Idalenilde Batista Lisboa
Suplente: Manoel Francisco Guedes

d) Secretaria de Municipal da Administração
Titular: Maria das Graças Marques Figueredo
Suplente: Marx Danísio Corado Guedes

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, n° 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

e) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo:
Titular: Deijane de Sene Corado Dias
Suplente: Paulo Silva de Souza

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Beneficente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Juarez de Souza Silva
Suplente: Cícera Maria da Silva

b) Representante da Igreja Católica
Pastoral Familiar

Titular: Raimunda Lobato de Souza
Suplente: Edgezio Leite de Oliveira

c) Representante das Igrejas Evangélicas
Igreja Assembléia de Deus

Titular: Maria Jeruza de Oliveira Ribeiro
Suplente: Elizelia dos Santos Pereira

d) Representante Sindical
Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Ataíde Lima da Silva
Suplente: Gilson Oliveira de Souza

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, n° 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

e) Representante das Associações Urbanas e Rurais
Associação de Pequenos Produtores Rurais

Titular: João Batista Nogueira
Suplente: Abílio Caldeira da Silva

Art. 2º - A Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita de Cássia – CMAS será exercida por Pedro Nogueira dos Santos, e a Vice Presidência, por Maria das Graças Marques Figueredo.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita de Cássia - Ba, 03 de Agosto de 2017.

ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2e10c396384306f252b8f7753a98d304

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, n° 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

DECRETO Nº 22 de 03 de Agosto de 2017.

Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Rita de Cássia - Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA ESTADO DA BAHIA, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2017 das 08h00 às 17h00 no Salão Nobre do Educandário Municipal Eloy Barbosa Guedes, tendo como tema central: "Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Cássia, Bahia 03 de Agosto 2017.

Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal

Pedro Nogueira dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2e10c396384306f252b8f7753a98d304